D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

PETRÓPOLIS 170 ANOS DESDE 1843

internet
Reprodução

ANO XXIII – Nº 4286 Quinta-feira, 15 de agosto de 2013

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 139 de 14 de agosto de 2013

Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis, e dá outras providências.

O Prefeito de Petrópolis, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial o art. 78, VII, e o Art. 4º Lei Municipal nº 6.997 de 28 de novembro de 2012, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de garantir conforto, segurança e acessibilidade aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, em relação ao transporte em táxis;

CONSIDERANDO as determinações preconizadas nas normas de acessibilidade, bem como a necessidade de eficientização do serviço de táxis na cidade, em especial ao atendimento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, visando promover a inclusão por meio de políticas públicas especificas.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica facultado aos Permissionários do Serviço Individual de Passageiros – TÁXIS, a utilização de veículos tipo minivan multiuso, com 05 (cinco) portas, adaptados ao transporte de pessoas portadores de deficiência ou mobilidade reduzida temporária e/ou permanente no Município de Petrópolis.

§ 1º – O veículo táxi adaptado deverá conter os seguintes itens:

a) fixador de cadeira de rodas;

b) plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral do veículo, ou com outra tecnologia a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

c) identificação, mediante afixação de adesivo com o símbolo internacional de acesso conforme NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, na traseira e tampa frontal;

d) veículo cor branca;

e) capacidade para transportar até 02 (dois) acompanhantes, além do motorista.

Art. 2º – O serviço de táxi com veículo adaptado fica submetido a cumprir a regulação estabelecida para o serviço de Táxis convencional através da Lei Municipal nº 6.019 de 09 de setembro de 2003, Decreto nº 648 de 05 de agosto de 2003 e demais Portarias e Resoluções emanadas pela CPTRANS sobre o assunto.

Parágrafo Único – Os assuntos omissos e conflitantes com a legislação existente, caberá a CPTRANS por meio de ato próprio a resolução do fato.

Art. 3º – Serão permitidos o total máximo de 06 (seis) veículos adaptados no sistema de táxis do município.

§ 1º – Os Permissionários interessados pela adaptação dos veículos, deverão solicitar autorização à CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes.

§ 2º – Os Permissionários interessados deverão apresentar planta do equipamento a ser analisado e aprovada pela CPTRANS.

§ 3º – A CPTRANS, visando garantir a impessoalidade e isonomia, elaborará procedimento administrativo, visando estabelecer forma de escolha justa dos Permissionários que poderão proceder a adaptação dos veículos.

§ 4º – O total de veículos adaptados permitidos poderá sofrer revisão, para maior, por iniciativa do DIRETOR PRESIDENTE da CPTRANS, após análise técnica do serviço.

Art. 4º – Os veículos adaptados, poderão prestar o serviço ao público em geral, sendo dada total prioridade aos chamamentos das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º – Não será permitido o transporte intermunicipal, exceto aos passageiros portadores de deficiências.

§ 2º – Em caso de recusa ou falta de prioridade no transporte de pessoas com deficiência e ou realização de transporte intermunicipal fora das condições estabelecidas pelo parágrafo anterior, o Permissionário estará sujeito à multa administrativa da CPTRANS no valor 55 UTs (cinqüenta e cinco unidades taximétricas).

§ 3º – O serviço com veículo adaptado será remunerado pelo usuário na forma e nas condições fixadas para o serviço de táxi convencional.

Art. 5º – A partir da emissão de autorização para adaptação do veículos o Permissionário só poderá retornar a prestar o serviço com táxi para convencional, desde que, outro permissionário o substitua, procedendo a adaptação de seu veículo.

Art. 6º – Os Permissionários optantes pelas adaptações dos veículos deverão ser previamente treinados e capacitados por profissional providenciado pela CPTrans, podendo ser realizado mediante parceria com entidades representativas dos portadores de deficiência física, de direito público e/ou privado.

Art. 7º – Com objetivo de atender com maior agilidade e conforto as pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, os pontos para os veículos adaptados, serão implantados em áreas centrais aos distritos ou bairros escolhidos, que serão definidas a critério técnico da CPTRANS.

Art. 8º – Na hipótese de não haver permissionários interessados na prestação do serviço, caberá à CPTrans realizar concorrência pública para escolha dos prestadores do serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de agosto de 2013

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 614 de 13 de agosto de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE incluir na Portaria nº 597/2013, CLAUDIA CARNEIRO FARIAS DA SILVA, como membro titular e SUMARA CASTRO DAMIÃO HAUBRICH, como membro suplente, representantes do Poder Público/Coordenadoria de Igualdade Racial, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de agosto de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 615 de 14 de agosto de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE revigorar os termos da Portaria nº 570/2009, que autorizou a permuta entre os Servidores ANA PAULA MORELLI CARVALHO – mat. nº 20158-8, Professor do Q.P. deste Município e DANIEL FRACETTI GUTTIERREZ – mat. nº 1979, Professor de São José do Vale do Rio Preto.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de agosto de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 616 de 14 de agosto de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 16045/2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 26/06/2013, LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – mat. nº 21679-8, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG-1A, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 116/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de agosto de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 617 de 14 de agosto de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 871/2012, e, ainda o teor dos Processos nºs: 12341/2010 e 3239/2013,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 5.170/95, 6.907/11, os abaixo relacionados, para ocupar cargo de Coveiro do Grupo Operacional A Nível 1JOA, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

Coveiro
06° lugar – Davison Serrani dos Santos
07° lugar – Leandro Cordeiro da Silva

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de agosto de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 618 de 14 de agosto de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 871/2012, e, ainda o teor dos Processos nºs: 12341/2010 e 9955/2013,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 6.870/11, 6.907/11 e 6.908/11, os abaixo relacionados, para ocuparem cargo de: Educador de Educação Infantil, do Grupo Ocupacional AEI – Nível 1A, Inspetor de Disciplina, do Grupo Ocupacional AEI – Nível 1A, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

Educador de Educação Infantil
207° lugar – Leandro Meira Braga
208° lugar – Josiane da Rocha Santos
209° lugar – Fernanda Ferreira Costa
211° lugar – Fatima Leticia Telles da Cunha Tomaz
212° lugar – Natalia Felix Rodrigues
213° lugar – Bruna Aparecida de Oliveira Vieira
214° lugar – Alessandra Ribeiro Soares
215° lugar – Cristiane da Silva Trindade
216° lugar – Mayara Ferreira
217° lugar – Renata da Silva Carvalho
218° lugar – Tatiana da Silva
220° lugar – Mariana Janiques Mcauchar
221° lugar – Maria Luiza dos Santos Carneiro Barboza
222° lugar – Janaina Santa Rita de Castro
223° lugar – Tatiane Tavares de Pinho
228° lugar – Ana Cláudia Ramos Alves de Mello
229° lugar – Miriam Andrade Bezerra Miguel
230° lugar – Aline Rabelo da Silva Caiaffa Santana
231° lugar – Julia Monteiro Lassarote Sampaio
232° lugar – Raisa Medeiros de Sá
235° lugar – Elisete Pinto do Amaral
236° lugar – Juliana Ribeiro da Silva
240° lugar – Nathalie Feijó da Silva Machado
242° lugar – Abilene Mayworm Vieira
243° lugar – Jéssica Almeida de Oliveira
244° lugar – Jéssica Carvalho de Araújo
245° lugar – Alessandra Alves dos Santos
246° lugar – Luana de Jesus Pereira Mota
247° lugar – Erica da Silva Francisco
249° lugar – Mariana Medeiros Nunes
251° lugar – Mara Vanessa Fecher da Costa Rodrigues
252° lugar – Andreia Cristina Gonçalves da Silva
253° lugar – Nycoli Gonçalves Goulart
255° lugar – Carla de Sa Beck
256° lugar – Andréa Maria de Matos Rodrigues

257° lugar – Ana Paula de Oliveira
259° lugar – Thiago da Costa Andrieux Monteiro
260° lugar – Fabiana de Brito
261° lugar – Lais Benfica dos Santos Ferreira Heffner
262° lugar – Mariane Aparecida da Silva de Souza Lima
263° lugar – Luna Pereira Rizzo
264° lugar – Jocilene da Silva Bispo
265° lugar – Carla da Silva Sa
266° lugar – Monica Regina dias Bender
267° lugar – Ricardo do Amaral Branco
268° lugar – Meire Anne Candido Migueis Diniz
269° lugar – Gláucia Antunes Maldonado Moreira
270° lugar – Juliana Ramos Martins
271° lugar – Camila Lima de Medeiros Silva
272° lugar – Vilca de Souza Silva Vianna
273° lugar – Alvaro de Souza Moreyra
274° lugar – Vanessa da Silva Vieira
275° lugar – Jeanini de Queiroz Filinto

Inspetor de Disciplina
25° lugar – Fernando Nunes Pedro
26° lugar – Maurício Ferreira de Souza
28° lugar – Daniel Monteiro Salomao
29° lugar – Vladimir Clavery Maurício de Macedo
30° lugar – Viviane de Paiva Rocha Raposo
31° lugar – Sergio Benedito Ferreira
33° lugar – Silas Santos Coutinho
34° lugar – Pierre Nahm Costa
36° lugar – Giliard Nolasco de Magalhães
37° lugar – Raquel Conceição da Costa
38° lugar – Josué Rosa
39° lugar – Renan de Cunto Matheus Figueira

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de agosto de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DESPACHO DO SR. PREFEITO – Nº 28/2013

– Expediente do dia 16/04/13
004258/13 – UFRJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 24/04/13
003239/13 – SAD – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
000890/13 – Glauciane da Cruz Carvalho – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
014502/13 – Solimar Pereira V. Carvalho – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/04/13
001744/13 – Prefeitura Casimiro de Abreu – Deferido. Faça-se expediente.

– Expediente do dia 22/05/13
012679/13 – SPDE – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 03/05/13
009324/13 – SMADS – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 21/06/13
015696/13 – FCTP – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/06/13
015935/13 – CMP – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 02/07/13
062178/13 – SEF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
015980/13 – SETRAC – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 04/07/13
016330/13 – SED – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 19/07/13
016416/13, 016417/13 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 17/07/13
012818/13 – SPDE – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 18/07/13
012015/13 – SETRAC – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 22/07/13
015888/13 – SMADS – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
017654/13 – GAP – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 24/07/13
017833/13 – SOB – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/07/13
018109/13 – SOB – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 01/08/13
009757/13 – Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 23/13 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, & 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei 9648/98.. Adjudico o objeto a empresa Oficina Mecânica Irmãos Schimidt Ltda..
012766/13, 012765/13, 012767/13, 004075/13, 003136/13 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
017710/13, 015651/13 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Em 14 de agosto de 2013.

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Chefe do NAA/GAP – Em exercício

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 01 de 14 de agosto de 2013

REGIMENTO INTERNO

I FÓRUM DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

I – Da Sede e duração

Art. 1º – O I Fórum de Esportes e Lazer do Município de Petrópolis, com o propósito de integrar os esforços pelo desenvolvimento de políticas públicas de qualidade para o setor, será realizado no dia 17 de agosto de 2013. A primeira parte do evento acontecerá de 9h às 12h no Theatro D. Pedro; A segunda parte, composta dos eixos plenários e eleição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, acontecerá das 13h às 17h no auditório do Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio (Campus I), localizado à Rua Oscar Weinschenck, 150, no Centro, com encerramento programado para às 17h.

Art. 2º – O Fórum será constituído pelos participantes previamente inscritos e convidados, todos devidamente credenciados. Terão direito a voto os participantes devidamente inscritos previamente, conforme convocação realizada pelo Decreto 99, de 18 de junho de 2013, publicado na edição de 19 de junho de 2013 no Diário Oficial do Município, cujas datas de realização do mesmo foram retificadas pelo Decreto 112, de 4 de julho de 2013, publicado na edição de 5 de julho de 2013 no DO.

II – Do Credenciamento

Art. 4º – O credenciamento dos participantes e ou convidados (as) para a primeira parte do evento acontecerá das 8h às 9h na recepção do Theatro D.Pedro, e, das 13h às 14h na recepção montada no Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio (Campus I). Para a segunda parte do Fórum, os participantes com direito a voto na eleição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), nesse ato, devem apresentar o documento de identidade que comprove essa situação, e assinar a lista de presença específica.

III – Da Organização

Art. 5º – O Fórum será instalado às 9h, cumprindo o protocolo e cerimonial próprio para eventos deste fim.

Art. 6º – Instalado o Fórum a presidência e secretaria da mesa será exercida por membros indicados pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, privilegiando a participação da sociedade civil organizada na composição da mesma.

Art. 7º – Ao presidente da mesa cabe conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir este Regimento, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e resolver todas as questões de ordem.

§ 1º – O (a) presidente (a) da mesa poderá cassar a palavra do(a) participante que exceder o tempo fixado por este regimento para ou que se referir à matéria alheia à sessão; ou que prejudique ao bom andamento dos trabalhos.

§ 2º – Ao (a) secretário (a) do Fórum caberá o registro em ata das deliberações tomadas ao longo do evento, bem como a elaboração do documento final e os devidos registros atinentes à eleição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

§ 3º – A mesma "mesa diretora" escolhida na ocasião, será responsável pelos trabalhos durante todo o dia, nos dois locais de realização do evento.

IV – Dos trabalhos do Fórum

Art. 8º – As mesas de trabalho se estruturarão da seguinte forma: debate sobre o esporte e lazer estudantil; debate sobre o esporte e lazer comunitário; debate sobre o esporte e rendimento; debate sobre o esporte e lazer para pessoa portadora de deficiência;

§ 1º – As mesas de trabalho serão supervisionadas pelos coordenadores das referidas pastas que atuam dentro da estrutura da Secretaria de Esportes e Lazer, os quais deverão estimular e mediar o debate sobre as temáticas;

§ 2º – Cada uma dessas mesas redondas irá indicar até 04 (quatro) propostas de ações/metas, definidas como prioridades, a serem implementadas naquele setor pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, às quais estarão descritas no documento final do I Fórum de Esportes e Lazer do Município de Petrópolis.

§ 3º – Os grupos distribuídos pelas mesas de trabalho terão 30 minutos para selecionar e formatar as metas e ações a serem apresentadas à plenária do Fórum;

§ 4º – As metas e ações selecionadas, por mesa de trabalho, deverão ser submetidas à mesa diretora do Fórum ao término do período determinado;

Art. 9º – Cada proposta (não consensual) em discussão deverá ser encaminhada à mesa com uma intervenção a favor e outra contra-salvo nas propostas em que a mesa e/ou a plenária, por maioria simples julgue ser merecedora de outro encaminhamento.

Art. 10 – A sessão plenária obedecerá a seguinte ordem: leitura, discussão e votação dos documentos, das conclusões apresentadas pelos grupos de trabalhos.

V – Da Eleição do CMEL

Art. 11 – Após o período do Coffee Break, os segmentos serão direcionados para salas específicas onde discutirão, entre si, a indicação dos representantes de cada um deles no CMEL.

§ 1º – Se não se chegar a um consenso sobre a indicação dos representantes de determinado segmento para o CMEL durante as mesas de trabalho, os nomes dos concorrentes àquela determinada cadeira serão colocados à apreciação do plenário do Fórum para decisão, por maioria simples de votos, sendo o mais votado indicado como titular e o segundo mais votado o suplente, no caso de concorrência individual (pessoa física); e por indicação da entidade mais

votada nesse mesmo ato, com a leitura do nome do titular e do suplente apresentados por ocasião do ato de inscrição, para o caso dos segmentos cuja vaga é destinada à segmentos representados por instituições e associações (pessoa jurídica).

§ 2º – Em não se preenchendo determinadas vagas destinadas aos representantes da sociedade civil organizada no CMEL, por conta do não cumprimento dos prazos de inscrições constantes no Decreto de convocação do Fórum, ou por impugnação dos mesmos devidos ao descumprimento das normas constantes do mesmo Decreto, a forma de solução das vacâncias será encaminhada à decisão do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, por conta da realização de sua primeira reunião ordinária, a ser convocada através do Diário Oficial do município, na qual deve constar essa deliberação a ser alcançada entre os pontos de pauta determinados.

V – Das Considerações Finais

Art. 12 – Serão consideradas aprovadas as conclusões e moções que obtiverem maioria simples dos votos dos (as) participantes na plenária do Fórum, respeitando este regimento.

Art. 13 – Nos momentos que antecederem eventuais votações, as questões de ordem, esclarecimento e encaminhamento poderão ser levantadas e deverão ser submetidas à votação imediatamente, suspendendo os trabalhos até que sejam resolvidas.

Art. 14 – Não serão aceitas questões de ordem, esclarecimento ou encaminhamento durante o regime de votação.

Art. 15 – O relatório final e seus encaminhamentos ficarão a cargo da Comissão Organizadora do I Fórum de Esportes e Lazer do Município de Petrópolis, devendo o mesmo ser apresentado à toda a sociedade por ocasião da realização da primeira reunião ordinária ou extraordinária do CMEL convocada para tal finalidade;

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum ou pela mesa diretora dos trabalhos "as referendum" do plenário.

Art. 19 – Os casos excepcionais ou omissos neste Regimento serão resolvidos pela comissão organizadora do I Fórum de Esportes e Lazer do Município de Petrópolis.

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Presidente do CMEL

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270 de 12 de agosto de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 31 (trinta e um) dias, a servidora ADRIANA MOURA DUARTE DE OLIVEIRA, Educador de Educação Infantil do Q.P. matr. 17225-1, a partir de 03/07/13. (Proc. nº 17.858/13)

– 40 (quarenta) dias, ao servidor FERNANDO DOS SANTOS KAPPLER, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 06162-0, a partir de 24/06/13. (Proc. nº 16.034/13)

– 43 (quarenta e três) dias, a servidora DENISE RIBEIRO ALVES, Professor de Educação Básica P2A do Q.P., matr. nº 18312-1, a partir de 21/06/13. (Proc. nº 16.019/13)

– 44 (quarenta e quatro) dias, a servidora LÚCIA HELENA PINTO MOREIRA, Secretário Escolar do Q.P., matr. nº 17675-3, a partir de 18/06/13. (Proc. nº 15.549/13)

– 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora RENATA NEVES SILVA, Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17196-4, a partir de 22/06/13. (Proc. nº 15.745/13)

– 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora ADRIANA THOMÉ DA CRUZ, Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 14915-2 e Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 20222-3 a partir de 31/05/13. (Proc. nº 13.268/13)

– 60 (sessenta) dias, a servidora SONIA REGINA BORGES DE MEDEIROS MAGALHÃES, Cozinheiro do Q.P., matr. nº 18857-3, a partir de 09/07/13. (Proc. nº 13.205/13)

– 60 (sessenta) dias, ao servidor ELDER PAULA GRANJA, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 17531-5, a partir de 10/06/13. (Proc. nº 13.813/13)

– 60 (sessenta) dias, a servidora MICHELE CORDEIRO DE CARVALHO, Secretário Escolar do Q.P., matr. nº 20471-4, a partir de 04/07/13. (Proc. nº 16.607/13)

– 60 (sessenta) dias, a servidora JAQUELINE DA COSTA SILVA, Cozinheiro do Q.P., matr. nº 19230-9, a partir de 17/06/13. (Proc. nº 15.462/13)

– 60 (sessenta) dias, a servidora LÚCIA HELENA BARBOSA NERY, Secretário Escolar do Q.P., matr. nº 17511-1, a partir de 01/07/13. (Proc. nº 13.816/13)

– 60 (sessenta) dias, a servidora ZENAIDE DE MEDEIROS ZIMBRÃO PEREIRA, Professor de Educação Básica P6C do Q.P., matr. nº 07425-0, a partir de 25/06/13. (Proc. nº 16.263/13)

– 61 (sessenta e um) dias, a servidora WILMA BORDIGNON DA SILVA, Professor de Educação Básica P4B do Q.P., matr. nº 12579-2, a partir de 02/07/13. (Proc. nº 16.519/13)

– 65 (sessenta e cinco) dias, ao servidor ERDI ALVES DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 10420-5, a partir de 28/05/13. (Proc. nº 12.963/13)

– 74 (setenta e quatro) dias, a servidora ALESSANDRA DE FÁTIMA LEAL SILVA GARCIA DA ROSA, Zelador do Q.P., matr. nº 19249-0, a partir de 19/06/13. (Proc. nº 15.324/13)

– 90 (noventa) dias, ao servidor CLAUDIO GUARISA, Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17525-1, a partir de 03/06/13. (Proc. nº 13.196/13)

– 90 (noventa) dias, ao servidor ALMANDO SANTOS BRAZ FILHO, Zelador do Q.P., matr. nº 19561-8, a partir de 03/06/13. (Proc. nº 13.724/13)

– 90 (noventa) dias, ao servidor CARLOS EDUARDO PIRES DO COUTO, Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17228-6, a partir de 03/06/13. (Proc. nº 15.578/13

– 90 (noventa) dias, ao servidor WAGNER BARBOSA RIBEIRO, Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17091-7, a partir de 16/07/13. (Proc. nº 15.155/13)

– 90 (noventa) dias, ao servidor PAULO HENRIQUE LIMA RAIBOLT, Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 19515-4, a partir de 08/06/13. (Proc. nº 15.586/13)

– 143 (cento e quarenta e três) dias, ao servidor JORGE PITZER GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 07709-7, a partir de 25/04/13. (Proc. nº 8.215/13)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 239/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2013, livro D-17 fls. 07/09. Processo Administrativo nº 014062/2013. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Município de Petrópolis e NILTON ANDRADE PEREIRA M.E. O objeto do presente é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALONGAMENTO ENTRE EIXO, ALONGAMENTO DE TRANSMISSÃO E ALONGAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE FREIOS NOS CAMINHÕES DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, conforme especificado no Edital. O prazo para entrega é imediato a contar da data de assinatura. A Contratada receberá em moeda corrente o valor global de R$ 16.000,00. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.1002.2007.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 1096/2013, no valor de R$ 16.000,00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte três dias do mês de julho de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 246a/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2013, livro B-36 fls. 87/89. Processo Administrativo nº 017290/2013. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Município de Petrópolis e INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a execução de serviços técnicos especializados para execução de manutenção preventiva e corretiva e melhoramento do parque de iluminação pública do Município de Petrópolis, conforme especificado no Termo de Referência constante do Processo Administrativo acima indicado, o qual faz parte integrante do presente Contrato. A execução dos serviços será iniciada após a ordem de início, e o prazo para execução é de 60 dias, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviço contínuo. A Contratada receberá o valor global de R$ R$ 595.087,94. O Programa de Trabalho nº 21.01.1 5.452.1028.2105.3390.39.00, fonte 037 e Nota de Empenho nº 1187, no valor de R$ 595.087,94, da Secretaria de Obras. Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 01

TERMO DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze reuniu-se esta turma e a vista dos fatos apontados no processo nº 9621/2011, RESOLVE citar e indiciar a Sra. MICHELLE SIQUEIRA PORTES DUTRA matricula 19274-0, como estando incursa no Art. 242, da lei 6.946/12, devendo a referida servidora apresentar defesa e requerer provas no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação no Diário Oficial do Município, conforme Art. 244, parágrafo único, da lei 6.946/12, sendo-lhe facultado ou ao seu defensor vista ao processo durante todo esse período, que poderá ser feita na sede desta turma, na Secretaria de Educação cito à Avenida Koeller nº 341, Centro, Petrópolis.

JOÃO CARLOS RAEDER
Presidente da Turma nº 01 CPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 166/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato de termo nº 28/2013, livro F-56, fl. 127. Processo Administrativo nº 016531/2013. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 0351530-27/2011/MCIDADE/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MCIDADES, REPRESENTANDO (A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Anexo ao Termo de Compromisso nº 0351530-27/2011/MCIDADES/CAIXA, de 25/07/11, realizado segundo os termos do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamento Precários do MCIDADES, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA: 16 – A vigência deste Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 01/03/2014, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrên-

cia de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado." Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Anexo ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Assinado em 19 de junho de 2013 e transcrito aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e treze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

BOLETIM PUBLICAÇÃO 171/2013

Processos: 15799/13, 17253/13. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 173/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2013, livro F-56, fls. 177/178. Processo Administrativo nº 9616/2013. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, Nº 22/2008, LIVRO G-09, LAVRADO ÀS FOLHAS Nº 78/85, E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, EM 07 DE ABRIL DE 2008. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do mencionado CONTRATO DE GESTÃO pelo período de seis meses, a contar de 8 de abril de 2013. Fica estabelecido entre as partes, em interpretação ao item "1.B – ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES", do "ANEXO TÉCNICO 1", ao CONTRATO DE GESTÃO, que tal atendimento não engloba atendimento de pronto socorro comum, de forma espontânea, ou seja, o chamado "portas abertas", tendo em vista a existência de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) a 5km do HAC, instalada desde o ano de 2010. Fica suprimida a expressão "forma espontânea" do dito item, condicionada a decisão judicial em referência. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato de Gestão, com a ressalva antes mencionada. Assinado em 05 de abril de 2013 e transcrito aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e treze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

79/13 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: DATA/HORA: 03/09/13 às 13h. Valor estimado: R$ 35.621,90.

80/13 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRANGO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: DATA/HORA: 30/08/13 às 15h. Valor estimado: R$ 317.600,00.

Os editais completos com as especificações de cada item destes pregões encontram-se disponíveis no "site" http://www.caixa.gov.br a partir de 19/08/13. Maiores informações a partir da data acima indicada, no endereço acima mencionado ou no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Av. Koeler, n° 260, Centro, Petrópolis, RJ ou através do fax (24) 2246-9152/9153.

Petrópolis, 14 de agosto de 2013.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

Secretaria de Controle Interno

PORTARIA Nº 41 de 13 de agosto de 2013

A Secretária de Controle Interno do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e com a devida autorização do Exmo. Sr. Prefeito contida no Processo Administrativo nº 01914/2013

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, em conformidade com as normas da Deliberação nº 200 do TCE/RJ, para analisarem os fatos narrados no processo administrativo acima mencionado, referente à TOMADA DE CONTAS nº 36/13, sob a coordenação da Secretária de Controle Interno:

ALEXANDRE VICENTE REGO SILVA
GISELE ESCH BACH CUNHA
MONIQUE GIOVANNI DA SILVA
PRISCILA NUNES MORADA
MARCIO LOPEZ DE CARVALHO PREGAL

A primeira reunião da Comissão será designada quando da publicação da presente Portaria, pela Secretária de Controle Interno.

Gabinete da Secretária de Controle Interno, em 13 de agosto de 2013.

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

Secretaria de Habitação

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/13.

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do conselho para reunião ordinária no dia 15 de agosto de 2013 às 19h, que será realizada na Casa dos Conselhos, Avenida Ipiranga nº 544, com a seguinte pauta:

1) Leitura da Ata da reunião anterior;

2) Programação da Conferência de Habitação;

2) Assuntos diversos.

Petrópolis, 23 de julho de 2013.

RODRIGO SEABRA
Presidente do CGFMHIS

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 020/13

Despacho da Secretária em 24/07/2013.

Processo nº 16114/2013.. Contratação de prestador de serviço para aquisição de botijões de gás de 13 kg para uso da Secretaria de Educação. Valor estimado: R$ 6.000,00, a ser pago a empresa Reis e Chaves Ltda. Dispensa: Art. 24, II, c/c Art. 62 "Caput" da Lei 8666/93. Autorizo.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº 14503/2013 – SED – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2013, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

Em: 05/08/2013

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo Administrativo nº 3347/2013. Termo de Apostilamento ao Termo de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios sem licitação da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado em 22 de maio de 2013, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro – APHERJ – Seção Petrópolis, processo administrativo 3347/2013, Termo nº 06/13, Livro C-1, Fls. 12/24. Programa de Trabalho de 2013: nº 16.02.12.361.1019.2077.33903007 (Red. 178) – Recurso: 5 – FNDE e Nota de Empenho nº 653/2013, no valor de R$ 2.961,00. Aos cinco dias de agosto de dois mil e treze.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA
LMP Nº 006/2013
Processo nº 009648/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal Prévia a:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PONTE LIMA LTDA
CNPJ: 17.508.489/0001-00
Estrada de Secretário, nº 5.850, Pedro do RIo, Petrópolis/RJ

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental da atividade: Posto de Combustíveis e Serviços, situado à Estrada de Secretário, nº 5.850, Pedro do Rio, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 687830 mL – 7529537 mS

Esta Licença é válida até 13 de agosto de 2014 respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 009648/2013, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal Prévia diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 09 de maio de 2013.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

INPAS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2013
DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 07/05/2013

000421/2013 – TCE – Ciente do voto do relator Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, que examinou o processo TCE/RJ213.743-0/2012, referente à prestação de contas do Ordenador de despesas do FASSE, Sr. Claudinei Constantino Portugal, referente ao exercício de 2011, decidindo pela regularidade com ressalvas e determinações e da responsável pela Tesouraria, Sra. Michele Schiffler Forster, decidindo pela regularidade com quitação plena.

000426/2013 – TCE – Ciente do voto do relator Conselheiro Aluisio Gama de Souza, que examinou o processo TCE/RJ 214.123-1/2012, referente à prestação de contas do Responsável pelo Almoxarifado do INPAS, Sr. Carlos Henrique Teixeira Priori, referente

ao exercício de 2011, decidindo pela regularidade com quitação plena.

– Expediente do dia 08/05/2013
001457/2011 – JOAO NACAO – (2º Despacho) – Ciente.
000250/2013 – MIRIAM PULLIG FERREIRA – Deferido nos termos do acordo formulado pela Diretoria Administrativa e Financeira.
000265/2013 – JOSÉ CARLOS MACHADO – (2º Despacho) – Prejudicado. Arquive-se
000447/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial do v. Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0028740-51.2011.8.19.0042, em favor do Sr. Darcy Cordeiro de Oliveira.

– Expediente do dia 10/05/2013
000050/2012 – LUCY MARY TUCHI FAGUNDES – Deferido.
000462/2012 – DENILZA MARIA DE ARAUJO – (2º Despacho) – Deferido.
000840/2012 – MARIO JACOMO LIPIANI GHIGGINO – Deferido.
000057/2013 – FRANCISCO DE ASSIS LISBOA – Ciente
000248/2013 – PAULO CESAR BORRALHO BASTOS – Acolho o Parecer nº 049/13 da Procuradoria.
000362/2013 – LUIZ CARLOS ABRANTES – Acolho o Parecer nº 047/13da Procuradoria
000453/2013 – DAF – Autorizo.
000459/2013 – COMISSÃO DE INQUÉRITO – Autorizo.
000460/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se o Acórdão, proferido na Ação ordinária nº 0001008-71.2006.8.19.0042, em favor da Sr.ª Nilceia Honorato da Silva.

– Expediente do dia 13/05/2013
000384/2013 – JOSÉ CARLOS AUGUSTO (2º Despacho) – Autorizo

– Expediente do dia 14/05/2013
000463/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial do v. Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0059422-86.2011.8.19.0042, em favor do Sr. Umberto de Almeida Soares.
000467/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial do v. Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0051109-39.2011.8.19.0042, em favor do Sr. José Luiz dos Reis.

– Expediente do dia 15/05/2013
000436/2013 – CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PRIORI – Faça-se expediente.
000466/2013 – NÉIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS – Faça-se expediente.
000482/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial do v. Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0002995-06.2010.8.19.0042, em favor da Srª. Maria das Graças Reis Bessa.
000484/2013 – DAF – Autorizo.

– Expediente do dia 16/05/2013
001180/2012 – IVAN VIEIRA DE CARVALHO – (3º Despacho) – Ciente.
000056/2013 – JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – Indeferido.
000194/2013 – ORLINDO POZZATO FILHO – Acolho o Parecer nº 054/2013 da Procuradoria.
000268/2013 – ANGELA MARIA KNEIPP – Autorizo
000309/2013 – VALTAIR FERNANDES MUSSEL – (2º Despacho) – Prejudicado. Arquive-se.
000423/2013 – MARLÚCIA MARIA FAVORITO MIYAHIRA – Acolho o Parecer nº 053/2013 da Procuradoria.
000479/2013 – DAF – Autorizo.
000486/2013 – GAB – Autorizo.
000487/2013 – DAF – Autorizo.

– Expediente do dia 17/05/2013
000469/2013 – THIAGO MATOS DE BRITTO – Faça-se expediente.
000481/2013 – SÔNIA MARIA DE CASTRO LEÃO – Faça-se expediente.
000492/2013 – Procuradoria – Autorizo.

– Expediente do dia 20/05/2013
000075/2013 – Renato F. de Oliveira – Ciente.
000420/2013 – DAF – Autorizo a prestação de serviços pela Indústria e Comércio de Plásticos Carlins Ltda. ME, no valor total de R$ 550,00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98.Proceda-se o empenhamento.
000428/2013 – DAF – Autorizo a prestação de serviços pela empresa Refrigeração Garrido Ltda., no valor total de R$ 330,00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.
000435/2013 – HILTON JOSÉ CORREA – Acolho o parecer nº 056/2013 da procuradoria.
000453/2013 – DAF (2º DEspacho) – Autorizo empenho complementar no valor de R$ 900,00.Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 21/05/2013
000062/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo
000480/2013 – DAF – Autorizo a prestação de serviços pela empresa CarFel Editora Gráfica Ltda., no valor total de R$ 335,00, com base no art. 24, inciso II da lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 9.648/98
000493/2013 – DAF – Autorizo a prestação de serviços pela empresa Eurokraft Veículos S/A. no valor total de R$ 2.919,28, sendo esta, Dispensa de Licitação, conforme art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98.
000494/2013 – DAF – Autorizo a prestação de serviços, pela empresa Coop Tresul Cooperativa de Proprietários de Vans, no valor total de R$ 700,00, sendo esta, Dispensa de Licitação, conforme art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98.
000500/2013 – DAF – Autorizo.
000513/2013 – DAF – Autorizo.
000512/2013 – DAF – Autorizo.
000517/2013 – DAF – Autorizo.
000516/2013 – DAF – Autorizo.
000514/2013 – DAF – Autorizo.
000515/2013 – DAF – Autorizo.
000509/2013 – PROCURADORIA – Autorizo.

– Expediente do dia 23/05/2013
000526/2013 – DAF – Autorizo a renovação de assinatura anual do Jornal Tribuna de Petrópolis, pertinente ao período correspondente a 23/05/2013 a 23/05/2014, no valor de R$ 274,55. A mesma ocorrerá nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei de nº 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 27/05/2013
000505/2011 – MOACYR SANT ANNA – Deferido nos termos do Parece nº 059/13 da Procuradoria.
000179/2013 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RAMOS (2º Despacho) – Deferido nos termos do Parecer nº 057/13 da Procuradoria.
000236/2013 – DAF – Autorizo a anulação da NE nº 110/13, no valor de R$ 895,50 e a contratação da empresa ACR 117 Recortes de Diários Oficiais Ltda. Me, para o período de 12 meses, no valor total de R$ 1.800,00, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela de nº 9.648/98.
000286/2013 – CARLOS ALBERTO DE MORAES – Autorizo.
000310/2013 – CARLOS ALBERTO DE MORAES – Indeferido.
000411/2013 – MARCIA MUNIZ BASTOS THIAGO – Ciente.
000454/2013 – RENY DE SOUSA CARO – Acolho o Parecer nº 058/13 da Procuradoria.
000472/2013 – DCO – Indefiro com base no Parecer nº 060/2013 da Procuradoria.
000474/2013 – LÚCIA MARIA MARQUES ESTEVES – Acolho o Parecer nº 061/13da Procuradoria.
000498/2013 – TCE – Ciente do voto do relator Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar, que examinou o processo TCE/RJ 222.930-6/2010, referente à prestação de contas do Responsável pelo Almoxarifado do INPAS, Sr. Carlos Henrique Teixeira Priori, referente ao exercício de 2009, decidindo pela regularidade com quitação, determinação e ressalva.
000522/2013 – DRH – Autorizo.
000523/2013 – DRH – Autorizo.
000524/2013 – DRH – Autorizo.
000525/2013 – TCE – Ciente do voto do relator Conselheiro José Gomes Graciosa, que examinou o processo TCE/RJ 210.858-0/2012, referente à prestação de contas do Responsável pelos Bens Patrimoniais do INPAS, Sr. Carlos Henrique Teixeira Priori, referente ao exercício de 2012, decidindo pela regularidade com quitação plena.
000534/2013 – Procuradoria – Autorizo.

– Expediente do dia 28/05/2013
001524/2011 – DAF – (2º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços com a empresa JG Baião Informática – Consultoria e Comércio Ltda ME, para o período de 01/06/2013 a 30/09/2013, com o valor total de R$ 2.600,00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98.

– Expediente do dia 29/05/2013
001992/2011 – DAF (4º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de Serviços com a empresa Corpu's Line, Industria, Comércio e Serviços Ltda., por 04 meses, a partir de 30/05/2013, com o valor total de R$ 68.307,32.
000236/2013 – DAF (3º Despacho) – Torno sem efeito o Termo nº 019/13Lavrado no Livro nº 11, Folhas 50/53,Publicado no Diário Oficial do Município nº 4212 de 30/04/2013.
000488/2013 – GAB – Autorizo a filiação deste Instituto na Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal, no valor total de R$ 600,00.
000536/2013 – PROCURADORIA – Autorizo.
000537/2013 – Procuradoria – Autorizo.
000541/2013 – PROCURADORIA – Autorizo.
000542/2013 – DPV – Autorizo.

Petrópolis, 10 de julho de 2013.
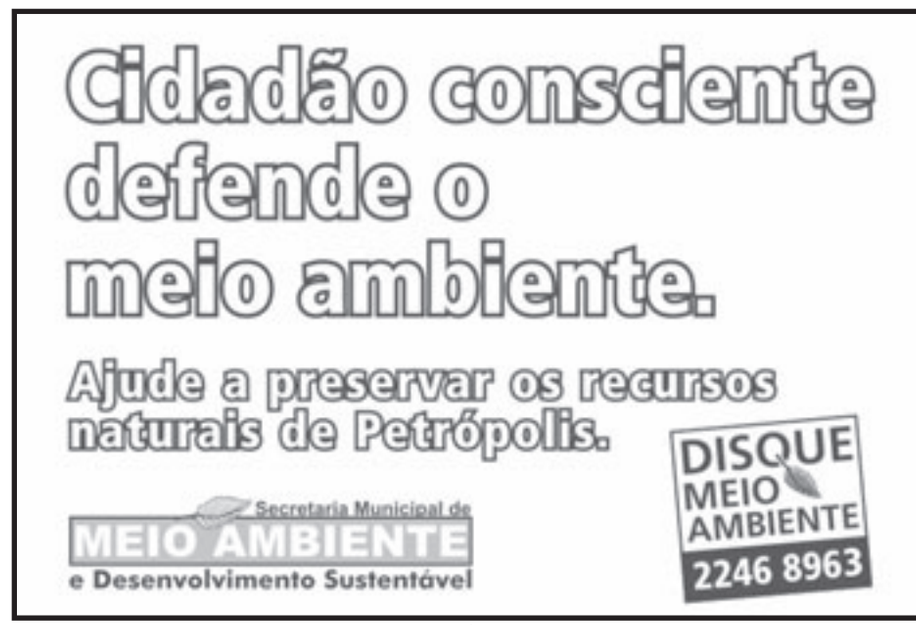
VANESSA MARIA BULL
Chefe de Gabinete